



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Penápolis

FORO DE PENÁPOLIS

4ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, , Centro - CEP 16300-000, Fone:

(18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis4@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SERGIO RONALDO SALES VEIGA, Escrivão Judicial II do Cartório da 4ª. Vara Judicial do Foro de Penápolis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 3000815-39.2013.8.26.0438 - Ordem nº 2013/001194 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Decorrente de Violência Doméstica, em que figura como Réu **VALDECIR MARQUES DA SILVA**, Brasileiro; Casado, Motorista, RG 15825493, pai Domingos Marques da Silva, mãe Doralice Maria do Carmo Silva, Nascido/Nascida 16/07/1963, de cor Branco, natural de Clementina - SP, com endereço à Av. Santa Leonor, 850, Jd. do Lago I, CEP 16300-000, Penápolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/08/2013**

Documento de Origem: **IP nº: 122/2013 - Delegacia da Defesa da Mulher de Penápolis**

Histórico da Parte **Valdecir Marques da Silva**

30/07/2013 - Data do Fato - Art. 129 § 9º e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP

04/09/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 § 9º (duas vezes), 29 "caput" e Art. 147 "caput" todos do(a) CP

17/09/2013 - Recebida a Denúncia - Art. 129 § 9º (duas vezes), 29 "caput" e Art. 147 "caput" todos do(a) CP

22/09/2014 - Sentença Condenatória e Absolutória - Art. 129 § 9º e/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP e Art. 386 "caput", VII do(a) CPP; Detenção: cinco meses; Regime para detenção: Aberto; Situação: Réu primário;

06/10/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória e Absolutória

21/11/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória e Absolutória

17/03/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Penápolis

11/06/2015 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0000880-95.2015.8.26.0509

25/01/2016 - Pena cumprida ou julgada extinta - Conforme Ofício datado de 25/01/2016 do DEECRIM de Araçatuba/SP, por sentença datada de 16/10/2015, foi julgada extinta a pena privativa de liberdade em razão de seu cumprimento, sendo determinado o arquivamento dos autos. Transitado em julgado para o MP em 27/10/2015 e para o Réu em 09/11/2015.

25/01/2016 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Definitivo - 24/10/2019 18:36:13 - Pacote 1782/2016 - Recall F9001967040068

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Penápolis, 11 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Penápolis

FORO DE PENÁPOLIS

1ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone:

(18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ELIZABETH DE MELLO MARTINS, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Penápolis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 3000947-96.2013.8.26.0438 - Ordem nº 2013/001164 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Decorrente de Violência Doméstica, em que figura como Cidadão **EMERSON CRISPIM DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 45799967, pai Valdecir Marques da Silva, mãe Marisa Ribeiro Crispim, Nascido/Nascida 01/05/1989, de cor Branco, natural de Penápolis - SP, com endereço à Rua do Mineiro, 1024, A, Del Rey, CEP 16300-000, Penápolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **04/09/2013**

Documento de Origem: **PORT nº: 124/2013 - Delegacia da Defesa da Mulher de Penápolis**

Histórico da Parte **Emerson Crispim da Silva**

25/02/2013 - Data do Fato - BO 117/13

27/09/2013 - Inquérito/TC Arquivado - Vistos.

Acolho o requerimento de fls.17/19, do representante do Ministério Público e determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos de inquérito policial, em que figura como indiciado **EMERSON CRISPIM DA SILVA**, ressalvado a hipótese do artigo 18, do código de processo penal.

Anote-se.

Comunique-se.

Intime-se.

31/08/2022 23:40:21 - Inquérito/TC Arquivado - Saneamento - Saneamento CPA 2020/00053958.

Situação Processual:

Baixa Definitiva - 17/05/2014 10:45:00 - Arquivado na Caixa 3414/2014.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Penápolis, 11 de janeiro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Penápolis

FORO DE PENÁPOLIS

1ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone:

(18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**